



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Quinta-feira • 11 de Maio de 2023 • Ano XVIII • Nº 3962

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

O Departamento de Comunicação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 16 de maio de 2023, às 09h, no Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Manoel Carneiro 327 – Centro - Itabela – BA. A sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de publicidade e propaganda, para atender o município de Itabela/BA, Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 02 (dois) profissionais com vínculo com o Município de Itabela/BA, e 01 (um) profissional sem vínculo com o Município de Itabela/BA, bem como seus suplentes.

Relação de profissionais que mantêm vínculo com o Município de e Itabela/BA (02 nomes a serem sorteados):

	NOME DO PROFISSIONAL
01	Josiel Costa dos Santos
02	Celio Marinho de Souza
03	José Clérison de oliveira Santos
04	Joab Borges da Silva
05	José Roberto Munir da Silva
06	Erlan Costa Andrade

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com o Município de e Itabela/BA (01 nomes a serem sorteados):

	NOME DO PROFISSIONAL
01	Alexsandro Gonçalves dos Santos Silva
02	Gerson dos Santos Silva
03	Carlos Renato Conceição Santos

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o quadro acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.
- b. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- c. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

- d. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada. A impugnação deverá ser feita pessoalmente na sede da Superintendência de Licitações e Contratos.

Itabela/BA, 11 de maio de 2023.

ADALTO QUEIROZ DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA COPEL